

PORTARIA Nº 02/2016 – PRESIDÊNCIA CISDESTE

*Define os integrantes da
Comissão Disciplinar e dá outras
providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro funcional do CISDESTE, devido a sua recente implantação;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Disciplinar os seguintes empregados: Daniela Panachão Benício, Paula Cristina Banhatta de Souza, Luiz Antônio Alves de Souza, Luciano Piubello da Silva e Júlio César Oliveira de Andrade, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único: Determino que a comissão proceda apuração dos supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio em conformidade com os ditames do Regimento Interno, valendo-se de auxílio dos assessores e demais empregados do consórcio, caso julgue necessário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Juiz de fora, 03 de fevereiro de 2016.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO.
Presidente